L E I Nº 941

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ARAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARAL, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para manutenção das atividades do grupo.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 75 4282.033 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições CorrentesR$ 200,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de outubro de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Dra. LILIAN T. AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde